



DECRETO Nº 136/2022



DECRETO Nº 136/2022

EMENTA: Estabelece o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 60, incisos VII e XX da Lei Orgânica do Município e na conformidade com os artigos 568 e 569 da Lei Complementar Municipal 017/2013 de 27 de dezembro de 2013 (CTM), e,

CONSIDERANDO que a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no período de dezembro de 2021 a novembro de 2022, foi de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento);

DECRETA:

Art. 1º - O valor da UFM – Unidade Fiscal do Município para o exercício 2023, que passará a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2023, será de **R\$ 4,0100** (quatro reais e um centavo).

Art. 2º - Os valores do metro quadrado de terreno constantes da Planta de Valores Genéricos e os valores unitários de Preço de Construção, usados para a apuração da base de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, bem como os valores relativos à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, estabelecidos no art. 7º da Lei Municipal nº 1.609/2004, serão corrigidos monetariamente em 5,90% (cinco vírgula noventa por cento), para vigorar a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

LUCIVANE LIMA DE FREITAS
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Procurador-Geral do Município

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, LUCIVANE LIMA FREITAS e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/DC89-6B28-0AFB-FDAE> e informe o código DC89-6B28-0AFB-FDAE

